



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 712/2019

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 591/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI:

Art.1º. O artigo 4º da Lei Municipal 591/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art.4º - O ônus da cessão será de responsabilidade do Poder Executivo.

“[...]”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2019.


Hermes Wichhoff
PREFEITO